Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA CNPJ: 13.781.828/0001-76



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 012/2023 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO №008/2023-D

SEGUNDO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado LOCATÁRIO, e **ISEQUISON ALVES DOS ANJOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.506.055-34 e na C.I/RG nº 0864600640 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua do Fogo, nº 050, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 012/2023, assinado em 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado na Rua do Fogo, nº 290, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.700-000, destinado a instalação e funcionamento do Centro Multidisciplinar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025.

3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$1.000,00 (um mil reais), em parcelas mensais de R\$500,00 (quinhentos reais).

4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. — As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.04.000 - Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Proj. Ativ.: 2016 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 15001001

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.
- 6.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara - Ba, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE Locatário

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

> ISEQUISON ALVES DOS ANJOS **CONTRATADO** Locador

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 – Nome:
RG:	

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov